



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 12
Boletim Municipal

11 de abril de 2023

**MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO
DO MUNICÍPIO
(ALTERAÇÃO)**

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 01.02.2023)

(Deliberação da AMA de 23.02.2023)



A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 23 de fevereiro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 26/2023 de 01 de fevereiro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 26/2023

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias, pretendendo-se dessa forma o reforço da autonomia local de maior proximidade;
2. O Município da Amadora, após articulação com as Juntas de Freguesia, operou a transferência de competências através dos respetivos autos e demais instrumentos associados a este procedimento;
3. A Assembleia Municipal, na sua sessão de 14 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal consubstanciada na Proposta n.º 578/2019, na sua reunião de 06 de novembro, deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter sob gestão direta do município algumas áreas de interesse municipal, por revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum a todo ou parte do município;
4. Decorridos três anos da deliberação supramencionada, e na prática do exercício das competências transferidas para os órgãos das juntas de freguesia, torna-se necessário aclarar e atualizar o anteriormente deliberado, no que respeita ao ponto 5, alínea c) e alínea e);

5. Foram solicitados às Juntas de Freguesia os respetivos pareceres a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se consideram parte integrante da presente proposta nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

- A. Aprovar ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que as competências ou o exercício de parte das mesmas, que não foram objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneceram no município, consubstanciada na Proposta n.º 578/2019, da reunião de 06 de novembro, nomeadamente as que respeitam ao ponto 5, alínea c) e alínea e), sejam clarificadas e atualizadas, nos seguintes termos:
 - I) Na alínea c) do Ponto 5): Ocupação do espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes para obras de construção sujeitas a licenciamento/autorização municipal, independentemente de a obra ser ou não nova (Capítulo VII — Secção III do Código Regulamentar do Município da Amadora — Tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos). Uma vez que, em matéria de ocupação de espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos, as razões da permanência na gestão do município, são as mesmas que determinam que, legalmente, seja o município a tutelar a área do urbanismo, integridade e segurança de pessoas e bens e harmonia da paisagem urbana;
 - II) Na alínea e) do Ponto 5): Ocupação do espaço público inerente ao licenciamento/instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis (PAC)



(Título XVI do Código Regulamentar do Município da Amadora — Da instalação de postos de abastecimento de combustíveis), respeitando as mesmas razões aduzidas na deliberação tomada em 14 de novembro de 2019, no entanto estas competências incluem a ocupação da via pública para instalação de postos de carregamento elétrico.

B. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, a presente proposta de manter, clarificar e atualizar, no âmbito da intervenção do Município, as competências elencadas no ponto anterior.

Amadora, 30 de janeiro de 2023

A Presidente
Carla Tavares



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

